

PREGÃO Nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 936/2021

EDITAL

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis, inscrito no CNPJ (MF) sob no 55.750.301/0001-24, com sede na Avenida Dr. Eduardo de Castilho, 700, Centro, Penápolis, Estado de São Paulo, tendo como órgãos participantes deste certame os Municípios de Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Glicério, Luiziana e Penápolis, representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Agnaldo Cesar Duarte, faz saber que realizará a presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Presencial e do tipo menor preço por item, nos termos do presente Edital, para o registro dos preços referentes aos itens especificados no Anexo I, conforme previsto no art. 15, inc. II da Lei Federal no 8.666/93. O envelope será aberto pelo Pregoeiro às **09 horas, do dia 10/01/2022**, ou no primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente nesta data, na **Unidade CAPS II (Centro de Atenção ao Psico Social do CIMPE), situado na Avenida Rui Barbosa nº 605, Centro, Penápolis/SP.**

1 – FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de Pregão e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação consiste no Registro dos Preços dos itens relativos a medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

2.2- Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Planilha Eletrônica;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Declaração que não emprega menor

Anexo V - Declaração de Plena Aceitação das Condições do Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar deste pregão os interessados que detenham ramo de atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1- Que estejam cumprindo uma das seguintes sanções: a prevista no art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e aplicada pelo Consórcio Intermunicipal e os Municípios que o integram; a

prevista no art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e aplicada por qualquer ente da Administração Pública e a prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

3.2.2- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e

3.2.3- Que se enquadrem numa das situações previstas no art. 9º. da Lei Federal no. 8.666/93.

3.3- A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um Representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada; devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, cuja assinatura será aferida com a do documento oficial apresentada para fins de credenciamento; com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3- Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidora.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados, e conter em sua parte externa, o seguinte:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS.
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL No 05/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS.
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL No 05/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A Proposta de Preços, conteúdo do envelope 01, deverá ser preenchida da seguinte forma:

6.1.1- Constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

6.1.2- Indicar o número desta licitação, razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como, nome, estado civil, profissão, CPF(MF), Carteira de Identidade - RG, domicílio e cargo na empresa do responsável legal para fins de assinatura de Contrato.

6.1.3- Indicar o prazo da validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento da licitação e, se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

6.1.4- Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste edital e seus anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta, com até quatro algarismos depois da vírgula.

6.1.5- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

6.1.6- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.7- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sem ônus adicionais.

6.2- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3- A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo de sua proposta de preços para planilha em excel (.xlsx), por meio de gravação em mídia do tipo "Pen Drive", juntamente com a respectiva proposta impressa.

6.3.1- O arquivo da planilha eletrônica, disponibilizado aos interessados encontra-se de forma resumida, razão pela qual a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a proposta impressa de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "2" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

7.1.1- Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93):

7.1.1.1- registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.1.2- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

7.1.1.4- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29, da Lei 8.666/93):

7.1.2.1- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014; Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; e Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, em relação aos Tributos Mobiliários; e

7.1.2.2- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei 8.036, de 11/05/90.

7.1.2.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 01 de agosto de 1943; e

7.1.3- Qualificação Econômica – Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

7.1.3.1- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.1.1- nas hipóteses em que a certidão recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.1.3.1.2- para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial; e

7.1.3.1.3- para o caso de empresas em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.1.3.4 - Declaração que não emprega menor - Anexo IV - (art. 27, inc. V, da Lei Federal 8666/93): Declaração, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de

junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999; que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento aos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.1.6 - Declaração de Plena Aceitação das Condições do Edital, conforme Anexo V.

7.2- Disposições Gerais Da Habilitação

7.2.1- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.10 e 18.11 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.2.3- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, desde que não seja possível a verificação se o referido documento possui emissão posterior ao apresentado dentro da validade. As Certidões que não trouxerem expresse o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 06 (seis) meses da data da sua expedição, considerando aquelas que estiverem válidas na data do encerramento para apresentação dos envelopes.

7.2.4- Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados autenticados pelo Cartório, ou apresentar cópia e original para que seja conferido e autenticado pela Equipe de Apoio.

8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante, e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

8.2- No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.

8.3- Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, sendo que para usufruírem dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o interessado ou seu representante de Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, expedida no ano corrente; e de sociedade civil, declaração, expedida no ano corrente, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

8.4- Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- A proposta será analisada e adjudicada, conforme critérios definidos neste edital e seus anexos. Não obedecendo às exigências editalícias a proposta será desclassificada.

9.2- Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital e seus anexos e, dentre estes, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

9.3- Aos proponentes proclamados conforme item 9.2, será dada oportunidade para nova disputa, iniciando-se a fase de lances verbais, de valores distintos e decrescentes, que será encerrada quando TODOS os licitantes declinarem do direito de ofertar seus lances.

9.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.5- Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.6- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.7- Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.8- Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

9.9- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, definido neste edital e seus anexos.

9.10- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 06 (seis) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

10.1.1- Caberá ao Órgão Gerenciador decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - DOS RECURSOS

11.1- Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias (prazo comum), que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3- Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do CIMPE, serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail, devendo ser apresentados os documentos originais posteriormente.

12 - DA ENTREGA DO OBJETO

12.1- Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito pelos municípios participantes deste processo. Cada município integrante do CIMPE ficará responsável pelas citadas solicitações que deverão ocorrer por escrito, através de requisição de compras, para que as Notas Fiscais Eletrônicas sejam emitidas em nome de cada Município solicitante, e o pagamento não será em hipótese alguma realizado pelo CIMPE, mas tão somente pelo Município solicitante, bem como as entregas deverão ocorrer nos endereços determinados e constantes deste Edital, conforme se segue:

12.1.1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre (CNPJ nº 44.440.121/0001-20)
Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, Centro, Alto Alegre/SP - CEP : 16.310-000

12.1.2 - Prefeitura Municipal de Avanhandava (CNPJ nº 45.665.890/0001-99)
Praça Santa Luzia nº 61, Centro, Avanhandava/SP - CEP : 16.360-000

12.1.3 - Prefeitura Municipal de Barbosa (CNPJ nº 46.162.178/0001-30)
Rua São João nº 220, Centro, Barbosa/SP - CEP : 16.350-000

12.1.4 - Prefeitura Municipal de Glicério (CNPJ nº 44.441.475/0001-99)
Rua Prefeito Fuad Eid nº 320, Centro, Glicério/SP - CEP: 16.270-000

12.1.5 - Prefeitura Municipal de Luiziânia (CNPJ nº 44.441.558/0001-88)
Praça Benedito Cláudio nº 135, Centro, Luiziânia/SP - CEP: 16.340-000

12.1.6 - Prefeitura Municipal de Penápolis (CNPJ nº 49.576.416/0001-41)
Avenida Marginal Maria Chica nº 1.400, Centro, Penápolis/SP - CEP: 16.300-005

12.1.7 - Prefeitura Municipal de Braúna (CNPJ nº 44.440.832/0001-02)
Avenida Barão do Rio Branco nº 485, Centro, Braúna/SP - CEP: 16.290-000

12.2 - Fica estipulado o valor mínimo do pedido em R\$ 300,00 (Trezentos reais).

12.3- O prazo de validade dos medicamentos a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal da entrega.

12.4 - O recebimento dos produtos deverá ser atestado por pessoa responsável que conferirá os produtos entregues, que estando os mesmos de acordo e condições para uso e especificações do edital, será atestada sua regularidade.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tiverem seus preços registrados, ficarão obrigados ao fornecimento dos medicamentos.

13.2- O termo de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, nos termos da lei.

13.3- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Homologação do Processo nº 936/21, Pregão nº 05/2021.

14 - DO REAJUSTE

14.1- Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da Proposta, desde que solicitada pela CONTRATADA, mediante apresentação da planilha de evolução dos preços anteriormente ofertados.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega, após apresentação das Notas Fiscais pelo Município requerente.

15.2 - O pagamento será diretamente na conta corrente do fornecedor, efetuado pelo Município requisitante das mercadorias, somente após todas as exigências e formalidades deste Edital.

16 - DAS PENALIDADES

16.1- Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado sem justificativa, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei no. 8.666/93.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Os medicamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado.

17.2- A empresa vencedora deverá apresentar, para fins de celebração do instrumento da Ata de Registro de Preços, os documentos abaixo:

17.2.1 - Autorização de Funcionamento da empresa (AFE);

17.2.2 - Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF);

17.2.3 - Autorização de Funcionamento de Empresa Especial, de acordo com a PORTARIA 344/98, tanto para fabricantes, como importadores ou distribuidores, com cópia no D.O.U. – em caso de medicamentos sujeitos a Regime de Vigilância Sanitária;

17.2.4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle; e

17.2.5 - Cópia do Registro de medicamentos da ANVISA.

17.2.6 – Os documentos devem estar numerados e na ordem sequencial da classificação final.

17.3 – A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo de sua proposta de preços para a planilha em excel (.xlsx), que estará disponível para download no site <https://www.cimpe.sp.gov.br>, em Licitações, e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa. A proponente deverá OBRIGATORIAMENTE, fazer constar na planilha (.xlsx), as informações de Marca, Data de Emissão e prazo de validade e na proposta impressa, a forma de apresentação do produto, discriminando, inclusive, a quantidade por caixa, sob pena de desclassificação.

17.4- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.5- Fica assegurado ao Consórcio Intermunicipal - CIMPE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio.

17.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.12- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal, na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, nesta cidade, ou ainda, pelo telefone/fax (18) 3654 2323. O Edital completo será fornecido aos interessados, por meio eletrônico sem custo algum, através de solicitação a ser formalizada no endereço licitacao@cimpe.sp.gov.br.

17.14- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.15- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Penápolis, 21 de Dezembro de 2021.

AGNALDO CESAR DUARTE
Secretário Executivo do CIMPE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 936/21

PREGÃO Nº 05/2021

1 - Dados do Proponente:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ(MF):
Telefone:
Cidade/Estado:
e-mail:

2 - Identificação do Representante legal para fins de assinatura do Contrato:

Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Cidade/Estado:
E-mail:

3 - Dados da Conta Bancária da Proponente:

Instituição Financeira:
Agência:
Conta Corrente:

4 - DESCRIÇÕES DOS MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	(A) TIAMINA (B1), CLORIDRATO + PIRIDOXINA (B6), CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA (B12) + PROCAÍNA, CLORIDRATO 2 ML - (B) DEXAMETASONA, ACETATO 1 ML (DEXADOZE) (A) 100MG + 100 MG + 5000 MCG + 50 MG - (B) 4 MG	AMPOLA	1.000
2	ACEBROFILINA 05 MG/ML FRASCO 120 ML XAROPE + DOSADOR	FRASCO	300
3	ACEBROFILINA 10 MG/ML FRASCO 120 ML XAROPE + DOSADOR	FRASCO	300
4	ACEBROFILINA 25 MG/5ML 120 ML - XAROPE - INFANTIL	FRASCO	5.000

5	ACEBROFILINA 50 MG/5ML 120 ML - XAROPE- ADULTO	FRASCO	5.000
6	ACERTIL 10 MG	COMPRIMIDO	1.200
7	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	2.960
8	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG CP	COMPRIMIDO	1.000
9	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML + SERINGA 1 ML + AGULHA	AMPOLA	3.900
10	ACETATO DE RETINOL + METIONINA + AMINOÁCIDOS 10.000UI + 5 MG + 25 MG - 3,5G	AMPOLA	16
11	ACETATO DE RETINOL 50.000 + COLECALCIFEROL 10.000 UI – 10 ML	FRASCO	2.120
12	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - 120 ML	FRASCO	7.700
13	ACETILCISTEÍNA 40 ML/ML – 120 ML	FRASCO	7.600
14	ACETILCISTEÍNA 600 ML/ML ENVELOPE 5 G	ENVELOPE	1.000
15	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA (EM BASE EMOLIENTE) 1 MG/G POMADA	TUBO	30
16	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	17.500
17	ACICLOVIR CREME 5% - 10 G	BISNAGA	6.600
18	ACIDO ACETILSALICÍLICO + GLICINATO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MAGNÉSIO 100/30/15 M	COMPRIMIDO	8.000
19	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	316.000
20	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (ASPIRINA PREVENT)	COMPRIMIDO	8.000
21	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG	COMPRIMIDO	6.000
22	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81 MG	COMPRIMIDO	6.000
23	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	8.700
24	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	3.000
25	ACIDO ASCORBICO, NICOTINAMIDA, CLOR. DE TIAMINA, PIRIDOXINA, VITAMINA A PALMITATO E DERIVADOS 240 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
26	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	109.000
27	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO-POLISSULFÚRICO 5 MG/G - 40 G - GEL	BISNAGA	176
28	ACIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	9.500
29	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.220
30	ACIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	83.200
31	ADEFORTE 20 MG	COMPRIMIDO	600
32	ADENOSINA 3 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	120
33	ADRENALINA 1 ML	AMPOLA	800
34	AGUA DESTILADA - 5 ML	AMPOLA	3.000
35	AGUA DESTILADA - 10 ML	AMPOLA	56.000
36	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	26.000
37	ALBENDAZOL ORAL 40 MG/ML - 10 ML	FRASCO	9.800
38	ALCYTAM 20 MG	COMPRIMIDO	672
39	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	7.900
40	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG (NESINA PIO)	COMPRIMIDO	420
41	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	6.200
42	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	28.200

43	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	6.000
44	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	66.500
45	ALPRAZOLAM 02 MG	COMPRIMIDO	14.450
46	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	143.190
47	ALPRAZOLAM 2 MG + OMEPRAZOL 20 MG + CODEÍNA 30 MG + DULOXETINA 60 MG	COMPRIMIDO	720
48	ALTEPLASE 50 MG/50 ML	FRASCO	2
49	ALURENNE 2 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	1.200
50	AMBROXOL ADULTO 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	8.500
51	AMBROXOL INFANTIL 15 MG/5ML - 120 ML	FRASCO	7.800
52	AMICACINA 250 MG/ML – 2 ML	AMPOLA	6.000
53	AMINOÁCIDOS 25 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G+METIONINA 5	BISNAGA	242
54	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	8.000
55	AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML	AMPOLA	3.750
56	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDO	12.400
57	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	34.400
58	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
59	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	COMPRIMIDO	40.000
60	AMITRIPTILINA + BROMAZEPAM + FAMOTIDINA	COMPRIMIDO	720
61	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	118.250
62	AMOXICILINA 250 MG/5ML - 150 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.600
63	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	27.400
64	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML - 75 ML	FRASCO	8.300
65	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	16.000
66	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	FRASCO	9.000
67	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLIRIO FRASCO 10 ML	FRASCO	24
68	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	11.000
69	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	112.000
70	ANTIETANOL 250 MG	COMPRIMIDO	720
71	APIDRA SOLOSTA 1X3 COM CANETA FLEX	CAIXA	120
72	APIXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	10.000
73	APIXABANA 5 MG	COMPRIMIDO	8.000
74	ARGININA 80 MG + VIT. B12 1500 MCG + UC2 20 MG + VALERIANA 40 MG + CARISOPRODOL 30 MG + TENOXICAN 10 MG + BOSWELIA 200 MG + FAMOTIDINE 40 MG	COMPRIMIDO	720
75	ARIPIPRAZOL 10 MG (ARISTAB)	COMPRIMIDO	420
76	ARIPIPRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	3.080
77	ARISTAB 10 MG	COMPRIMIDO	4.560
78	ARISTAB 15 MG	COMPRIMIDO	200
79	ARTANE 2 MG	COMPRIMIDO	1.080
80	ARTANE 5 MG	COMPRIMIDO	1.080
81	ATACAND 16 MG	COMPRIMIDO	1.200
82	ATENÓLÓL + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5/50	COMPRIMIDO	2.000
83	ATENÓLÓL + CLORTALIDONA 100 MG + 25 MG/ML	COMPRIMIDO	11.420

84	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG + 12,5 MG/ML	COMPRIMIDO	14.000
85	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	6.000
86	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	39.780
87	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	60.000
88	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	1.200
89	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1.382
90	ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	220
91	AZITROMICINA 200 MG 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	1.000
92	AZITROMICINA 40 MG/ML - 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	7.100
93	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	66.500
94	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG PÓ	FRASCO	600
95	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	16.820
96	BENFOTIAMINA 150 MG	COMPRIMIDO	2.000
97	BENSOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.420
98	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	1.650
99	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	300
100	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.00 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (DESPACILINA)	AMPOLA	1.800
101	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLOR. DE METFORMINA 12,5/1000 MG	COMPRIMIDO	10.000
102	BENZOATO DE BENZINA LOÇÃO 25%	FRASCO	1.225
103	BESILATO DE ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 2,5/10 MG	COMPRIMIDO	5.000
104	BESILATO DE ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 5/20 MG	COMPRIMIDO	8.000
105	BESILATO DE ANLÓDIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 100/5	COMPRIMIDO	7.000
106	BESILATO DE ANLÓDIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5/50 MG	COMPRIMIDO	5.000
107	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO	18.000
108	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
109	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	COMPRIMIDO	14.000
110	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	COMPRIMIDO	33.200
111	BETAISTINA, DICLORIDRATO 8 MG	COMPRIMIDO	7.000
112	BETAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	20
113	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	1.412
114	BIMATROPROST 0,03%	FRASCO	24
115	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	73.100
116	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	18.000
117	BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	10.420
118	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG	COMPRIMIDO	420
119	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
120	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30.600
121	BRASART BCC 80 MG	COMPRIMIDO	360
122	BRASART HCT 320 + 12,5 MG	COMPRIMIDO	360
123	BRINTELLIX 10 MG	COMPRIMIDO	1.920
124	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL 10/5 MG FRASCO GOTEJADOR	FRASCO	15
125	BROMAZEPAM 2,5 MG/ML FRS 20 ML	FRASCO	30
126	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	8.900

127	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	10.240
128	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - 20 ML	FRASCO	1.490
129	BROMETO DE UMECLIDINO + TRIFENATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG	FRASCO	15
130	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	15.000
131	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	1.110
132	BROMOPRIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	2.800
133	BROMOPRIDA 4 MG /ML - GOTAS 20 ML	FRASCO	10.950
134	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	19.000
135	BRONFENIRAMINA MALEATO, FENILEFRINA CLORIDRATO XAROPE 2 MG/ML + 2,5 MG/ML	FRASCO	9.450
136	BUDESONIDA 50 MCG 200 DOSES SUSPENSÃO NASAL	FRASCO	800
137	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO	5.560
138	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML	FRASCO	6.924
139	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/250 MG	COMPRIMIDO	44.000
140	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	6.224
141	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	21.300
142	CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL 30 MG/125MG/50MG/300 MG	COMPRIMIDO	50.000
143	CALCIO 500 MG + VITAMINA D	COMPRIMIDO	15.000
144	CALTRATE 600	COMPRIMIDO	720
145	CANAGLIFLOZINA 300 MG	COMPRIMIDO	420
146	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,50	COMPRIMIDO	12.420
147	CANDESARTANA CILEXETILA 32 MG CPS	COMPRIMIDO	1.000
148	CANETA LANCETADORA C/ 5 NIVEIS DE AJUSTE	UNIDADE	800
149	CAPILAREMA 75 MG	COMPRIMIDO	600
150	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	55.000
151	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	96.000
152	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	COMPRIMIDO	15.640
153	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	COMPRIMIDO	7.540
154	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO A 2% - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100
155	CARBOLITIUM CR 450 MG	COMPRIMIDO	1.260
156	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	COMPRIMIDO	15.000
157	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D 400 (ETICO)	COMPRIMIDO	14.400
158	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	31.500
159	CARDIZENM SR 90 MG	COMPRIMIDO	1.200
160	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	96.800
161	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	96.000
162	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	41.800
163	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	79.400
164	CAVILON BARREIRA DURAVEL BISNGA 92G	TUBO	60
165	CEBRALAT 100 MG	COMPRIMIDO	720

166	CEFADROXILA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900
167	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - 60 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.050
168	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULA	19.000
169	CEFTRIAXONA 1G/ML IM	AMPOLA	9.200
170	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV	FRASCO	25.100
171	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG + AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.000
172	CELECOXIBE 200 MG	COMPRIMIDO	7.000
173	CENTRUM	COMPRIMIDO	360
174	CERAZETTE - DESOGESTREL 75 MCG	CARTELA	12
175	CETAPHYL CREME	TUBO	50
176	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 30 G - 20 + 0,5 + 2,5 MG/G	TUBO	4.440
177	CETOCONAZOL 2% - CREME 30 GRS	BISNAGA	4.600
178	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	18.000
179	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	14.000
180	CETOPROFENO 100 MG (IV)	AMPOLA	18.120
181	CETOPROFENO 50 MG	COMPRIMIDO	16.000
182	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML (IM)	AMPOLA	21.000
183	CETOTIFENO 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML	FRASCO	700
184	CEWIN GOTAS	FRASCO	12
185	CIANOCABALAMINA 2500 MCG/ML - 2 ML	AMPOLA	50
186	CIANOCABALAMINA 5000 MCG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	1.300
187	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 10 MG	COMPRIMIDO	2.500
188	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5 MG	COMPRIMIDO	17.500
189	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	60.560
190	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	34.900
191	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.500
192	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	12.920
193	CIMETIDINA 300 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	1.700
194	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	19.000
195	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	1.200
196	CIPROFLOXACINA 500 MG	COMPRIMIDO	58.800
197	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - BOLSA 200 ML	BOLSA	120
198	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	15.700
199	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ	COMPRIMIDO	10.000
200	CITRATO DE POTASSIO 5 MEQ	COMPRIMIDO	3.000
201	CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG	COMPRIMIDO	720
202	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	6.000
203	CLOBAZAN 20 MG	COMPRIMIDO	3.700
204	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	51.300
205	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	308.000
206	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
207	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	COMPRIMIDO	42.120

208	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6/0,01 G/G	TUBO	2.024
209	CLORDIAZEPÓXIDO + AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 5 + 12,5 MG	COMPRIMIDO	21.000
210	CLORETO DE BENZALCÔNICO + CLORETO DE SÓDIO 0,1 + 9 MG SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	1.400
211	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML	AMPOLA	200
212	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% - 10 ML	AMPOLA	2.500
213	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 100 ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	650
214	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	COMPRIMIDO	500
215	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCONICO 9/1 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.000
216	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1.000 ML	BOLSA	13.120
217	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML	AMPOLA	9.700
218	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML	BOLSA	26.900
219	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	BOLSA	22.010
220	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	BOLSA	21.700
221	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	AMPOLA	1.100
222	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML FRS 120 ML	FRASCO	500
223	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML FRS 120 ML	FRASCO	500
224	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML - 50 ML	FRASCO	450
225	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - 3 ML	AMPOLA	2.070
226	CLORIDRATO DE ARGININA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
227	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2 MG/ML - 50 ML	FRASCO	200
228	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000
229	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	200
230	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	40.700
231	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	35.800
232	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	520
233	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AMPOLA	20
234	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 10 ML	AMPOLA	170
235	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	900
236	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	80
237	CLORIDRATO DE ETORICOXIBE 90 MG	COMPRIMIDO	2.000
238	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.150
239	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,8 ML COM FENILEFRINA TUBETE	TUBETE	240
240	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,8 ML SEM FENILEFRINA TUBETE	TUBETE	300
241	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY	FRASCO	60
242	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL - 30 G	BISNAGA	2.390
243	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,005 MG/ML - 20 ML	FRASCO	112
244	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - AMPOLA 5 ML	FRASCO	2.230
245	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	COMPRIMIDO	100
246	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	18.600
247	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	COMPRIMIDO	1.000
248	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG	CAPSULA	1.000
249	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	COMPRIMIDO	1.500
250	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	46

251	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG (VONAU FLASH)	COMPRIMIDO	8.200
252	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	2.270
253	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMINIDRINATO 50/50 MG/ML	FRASCO	800
254	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG	COMPRIMIDO	420
255	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	6.000
256	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	COMPRIMIDO	2.000
257	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 + 1 MG/ML - 10 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	260
258	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	39.100
259	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG CPS	COMPRIMIDO	5.000
260	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	2.700
261	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	6.300
262	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
263	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG	COMPRIMIDO	3.400
264	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.600
265	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
266	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	1.560
267	CODATEN 50/50 MG	COMPRIMIDO	1.200
268	CODEÍNA + PARECETAMOL 30 + 500 MG	COMPRIMIDO	7.400
269	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	3.650
270	COLCHICINA 1 MG	COMPRIMIDO	780
271	COLECALCIFEROL 10.000 UI (VITAMINA D) CAPSULA MOLE	COMPRIMIDO	1.000
272	COLECALCIFEROL 5.000 UI (VITAMINA D) CAPSULA MOLE	COMPRIMIDO	1.000
273	COLECALCIFEROL 7.000 UI/ML (VITAMINA D3)	COMPRIMIDO	1.000
274	CONCARDIO 10 MG	COMPRIMIDO	360
275	CONCOR 5 MG	COMPRIMIDO	720
276	CREME DE URÉIA 10% 200 GRS	TUBO	12
277	CRESTOR 10 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	600
278	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG CPS	COMPRIMIDO	5.000
279	D PREV 2000 UI	COMPRIMIDO	600
280	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000 MG (XIGDUO XR)	COMPRIMIDO	30.000
281	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000 MG (XIGDUO XR)	COMPRIMIDO	30.000
282	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	26.200
283	DEFLAZOCORTE 6 MG - CALCART	COMPRIMIDO	7.000
284	DELTAMETRINA 100 ML 0,02% LOÇÃO	FRASCO	400
285	DENOSUMABE 60 MG/ML (PROLIA) SERINGA PREENCHIDA 1,0 ML	AMPOLA	10
286	DEPAKENE 500 MG	COMPRIMIDO	2.880
287	DEPAKOTE ER 250 MG	COMPRIMIDO	1.560
288	DEPAKOTE ER 500 MG	COMPRIMIDO	5.820
289	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	340
290	DESLORATADINA 05 MG/ML XAROPE	FRASCO	300
291	DESMOPRESSINA 0,2 MG	COMPRIMIDO	2.880
292	DESOGESTREL 75 MCG	CARTELA	15

293	DESONIDA 0,5 MG/G BISNAGA 30 GRS	TUBO	50
294	DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPRIMIDO	4.000
295	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, SUCCINATO DE PRISTIQ 100 MG	COMPRIMIDO	1.080
296	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO DE 100 MG	COMPRIMIDO	10.900
297	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO DE 50 MG	COMPRIMIDO	15.000
298	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR XAROPE	FRASCO	6.550
299	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 10 G	BISNAGA	7.512
300	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	6.000
301	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLA	16.012
302	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO DE - 0,4 MG/ML 100 ML XAROPE	FRASCO	11.200
303	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO DE - 2 MG	COMPRIMIDO	46.000
304	DIAMICRON MR 60 MG	COMPRIMIDO	5.520
305	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO	80.900
306	DIAZEPAN 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	5.200
307	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDO	5.500
308	DIAZEPAN 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	3.900
309	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	50.320
310	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML	AMPOLA	6.000
311	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G BISNAGA 60 GRS	TUBO	2.000
312	DICLOFENACO SÓDICO + CAFEÍNA + CARISOPRODOL + PARACETAMOL 50 + 30 + 125 + 300 MG	COMPRIMIDO	10.500
313	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	9.220
314	DICLORIDRATO DE BETASISTINA 16 MG	COMPRIMIDO	10.700
315	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.420
316	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80 MG	COMPRIMIDO	2.000
317	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35 MG	COMPRIMIDO	20.780
318	DIENOGESTE 2 MG (ALLURENE)	COMPRIMIDO	2.000
319	DIETA EM PÓ NORMACALORICA E NORMOPROTEICA, OLEO DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, ASCORBATO DE SODIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-TOCOFEROL, BETACAROTENO, SELENITO DE SODIO, FITOMENADIONA, LITRO	LATA	1.420
320	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	9.000
321	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25/6 MG/ML FRS GOTEJADOR 30 ML	FRASCO	800
322	DIMENIDRINATO 25 MG	COMPRIMIDO	500
323	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + 10 MG	AMPOLA	17.600
324	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML - 10 ML	AMPOLA	14.200
325	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - 1 ML - IM	AMPOLA	9.900
326	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1.540
327	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMPRIMIDO	234.800

328	DIOSMINA 600 MG CPS (FLEBODIA)	COMPRIMIDO	1.500
329	DIPIRONA + CAFEINA + ORFENADRINA 300/50/35	COMPRIMIDO	6.500
330	DIPIRONA 500 MG/ML - 10 ML	AMPOLA	4.024
331	DIPIRONA SODICA + ADIFENINA + PROMETAZINA	AMPOLA	1.100
332	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	80.000
333	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	12.212
334	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	52.000
335	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5/2MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5.000
336	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML FLACONETE 2 ML	FLACONETE	2.300
337	DISSULFIRAM 250 MG	COMPRIMIDO	1.000
338	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG CPS	COMPRIMIDO	5.000
339	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	3.000
340	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (DEPAKOTE ER)	COMPRIMIDO	8.000
341	DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG CPS	COMPRIMIDO	2.000
342	DOMPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	60
343	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	31.120
344	DONAREN 100 MG	COMPRIMIDO	360
345	DONAREN RETARD 150 MG	COMPRIMIDO	360
346	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	6.980
347	DROSPIRENONA 3 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CARTELA	15
348	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 20 MG	COMPRIMIDO	360
349	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 30 MG	COMPRIMIDO	26.320
350	DULOXETINA, CLORIDRATO DE - 60 MG	COMPRIMIDO	21.000
351	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5/0,4 MG CPS	COMPRIMIDO	3.000
352	EDOXABANA 30 MG (LIXIANA)	COMPRIMIDO	8.000
353	EGIDE 50 MG	COMPRIMIDO	2.000
354	ELANI 28	CARTELA	12
355	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (JARDIANCE)	COMPRIMIDO	44.200
356	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG (GLYXAMBI 25/5 MG)	COMPRIMIDO	8.000
357	ENALAPRIL, MALEATO DE - 10 MG	COMPRIMIDO	40.000
358	ENALAPRIL, MALEATO DE - 20 MG	COMPRIMIDO	55.000
359	ENALAPRIL, MALEATO DE - 5 MG	COMPRIMIDO	14.000
360	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	AMPOLA	12.850
361	ENSURE	LATA	72
362	ENSURE BAUNILHA 400 GR	LATA	48
363	ERITROMICINA 250 MG 60 ML	FRASCO	40
364	ESCITALOPRAM , OXALATO 20 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	4.200
365	ESCITALOPRAM 10 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	47.860
366	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMPRIMIDO	30.400
367	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG (LEXAPRO)	COMPRIMIDO	10.000
368	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO	17.600
369	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMPRIMIDO	12.200
370	ESOMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	5.540

371	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
372	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	7.000
373	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	85.060
374	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	7.000
375	ESPRAN 10 MG	COMPRIMIDO	10.540
376	ESTAZOLAN 02 MG (NOCTAL)	COMPRIMIDO	1.700
377	ESTRADIOL 0,5 MG SACHÊ 1 G DE GEL	SACHE	500
378	ESTRADIOL 1 MG SACHÊ 1 G DE GEL	SACHE	500
379	ETEXILATO DE DABIGRATANA 110 MG - PRADAXA	COMPRIMIDO	7.000
380	ETEXILATO DE DABIGRATANA 150 MG - PRADAXA	COMPRIMIDO	12.000
381	ETINILESTRADIOL + ACETATO DE NORETISTERONA 1,0/0,5 MG CPS	COMPRIMIDO	2.000
382	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10/20 MG CPS	COMPRIMIDO	2.000
383	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG CP	COMPRIMIDO	3.000
384	EZETIMIBA 10 MG CP	COMPRIMIDO	6.000
385	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50 MG CPS	COMPRIMIDO	10.000
386	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	51.000
387	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1.700
388	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	108.400
389	FENOBARBITAL 200 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	3.150
390	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	168
391	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG/2 ML	AMPOLA	300
392	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 30 GR - 1 U/G + 666 U/G + 10 MG/G	TUBO	424
393	FITOMENADIONA (VITAMINA K) EV	AMPOLA	290
394	FITOMENADIONA 10 MG/ML - 1 ML (IM)	AMPOLA	1.050
395	FLEET ENEMA 133 G	FRASCO	300
396	FLIXOTIDE SPRAY 50 MCG	FRASCO	6
397	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	14.200
398	FLUFENAZINA, DICLORIDRATO 5 MG	COMPRIMIDO	900
399	FLUIMUCIL 40 MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1.000
400	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	185
401	FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000
402	FLUNITRAZEPAN 2,0 MG CP	COMPRIMIDO	500
403	FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + NEOMICINA 3,85 MG/ML + SULFATO POLIMIXINA B 11.000 UI/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (GOTAS)	FRASCO	1.270
404	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE - 20 MG	COMPRIMIDO	97.000
405	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 MG	COMPRIMIDO	800
406	FORFIG 200 MG	COMPRIMIDO	1.200
407	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (NAN COMFOR 1)	LATA	1.000
408	FORTINI PÓ 400 GRS	LATA	36

409	FORXIGA 10 MG	COMPRIMIDO	780
410	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) - CÁLCIO ELEMENTAR + VITAMINA D3 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	10.000
411	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 100/1000 (JANUMET XR)	COMPRIMIDO	18.000
412	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 /1000 MG	COMPRIMIDO	26.280
413	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	560
414	FOSFATO DE SÓDIO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - 100 ML	FRASCO	3.320
415	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML - ENEMA 130 ML	FRASCO	380
416	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5.024
417	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 11 MG/ML FRS GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	300
418	FRISIUN 10 MG	COMPRIMIDO	180
419	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES: RIBOFLAVIA (B2) + PIRIDOXINA (B6) + NICOTINAMIDA (PP) + ÁCIDO ASCÓRBICO (C) - 20 ML (BIOFRUTOSE) - 6G + 4 + 4 + 40 + 600 MG	CAPSULA	600
420	FUROATO DE FLUTICASONA 0,0275 MG FRS 120 DOSE	FRASCO	25
421	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	5.360
422	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	31.000
423	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500
424	GENTAMICINA 40 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	400
425	GENTAMICINA 80 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
426	GINKO BILOBA 120 MG CP	COMPRIMIDO	1.000
427	GINKO BILOBA 80 MG CP	COMPRIMIDO	2.500
428	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	15.000
429	GLICEROL 12% ENEMA - 500 ML	UNIDADE	570
430	GLICINATO FÉRRICO + ACIDO FÓLICO 75 MG/5 ML	FRASCO	200
431	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	73.400
432	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	106.320
433	GLICLAZIDA MR 30 MG	COMPRIMIDO	2.400
434	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMPOLA	20
435	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDROITINA, SULFATO DE - 1,5 G + 1,2 G	SACHE	6.400
436	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9% - 1.000 ML	UNIDADE	150
437	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9% - 250 ML	UNIDADE	1.200
438	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9% - 500 ML	UNIDADE	750
439	GLICOSE 25% - 10 ML	AMPOLA	6.324
440	GLICOSE 5% - 1000 ML	UNIDADE	200
441	GLICOSE 5% - 250 ML	UNIDADE	1.700
442	GLICOSE 5% - 500 ML	UNIDADE	1.700
443	GLICOSE 50% - 10 ML	AMPOLA	4.624
444	GLIFAGE XR 500 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	1.200
445	GLIFAGE XR 850 MG	COMPRIMIDO	1.200
446	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	4.000

447	GLIMEPIRIDA 2 MG +METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG	COMPRIMIDO	2.500
448	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMPRIMIDO	4.000
449	GLYXAMBI 25 + 5 MG	COMPRIMIDO	360
450	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	30.000
451	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	364
452	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	48.400
453	HALOPERIDOL 5 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1.710
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.480
455	HEDERA HELIX, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE 100 ML - 7,5 MG/ML	FRASCO	700
456	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG CP	COMPRIMIDO	2.000
457	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG CP	COMPRIMIDO	15.000
458	HEMIFUMARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	15.000
459	HEMIFUMARATO DE ZOLPIDEM 12,5 MG	COMPRIMIDO	2.500
460	HEMIFUMARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
461	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML DA BASE DE 1 ML	AMPOLA	24
462	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA	100
463	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 9,0 MG ADESIVO	ADESIVO	360
464	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	8.200
465	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - 5 ML	AMPOLA	100
466	HIALURANATO DE SÓDIO 10 MG/ML	AMPOLA	36
467	HIDRALAZINA INJET.	AMPOLA	40
468	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	DRAGEA	2.000
469	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	15.000
470	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + CL. DE AMILORIDA	COMPRIMIDO	420
471	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA	FRASCO	1.040
472	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	7.000
473	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	1.000
474	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	9.860
475	HIDROGEL AMORFO C/ ALGINATO (CASEX ALLY)	BISNAGA	1.200
476	HIDROSMINA 200 MG CAPSULA	CAPSULA	1.000
477	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.820
478	HIDROXIZINA, CLORIDRATO DE - 2 MG/ML - 120 ML	FRASCO	1.350
479	HIPERTIL 30/10 MG	COMPRIMIDO	336
480	IBUPROFENO 100 MG/ML - 20 ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	12.500
481	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	59.800
482	IBUPROFENO 50 MG/ML - 30 ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.100
483	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	97.000
484	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	45.000
485	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	15.000
486	INSULINA APIDRA	CANETA	94
487	INSULINA ASPARTE 100 U/ML (30% INSULINA ASPARTE SOLÚVEL E 70% INSULINA ASPARTE PROTAMINADA) (NOVOMIX 30 FLEXPEN) CANETA FLEXPEN 3 ML	CANETA	200
488	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML (TRESIBA FLEX TOUCH) CANETA DESCARTÁVEL 3 ML	CANETA	70

489	INSULINA DETEMIR 100 U/ML (LEVEMIR FLEXPEN) CANETA FLEXPEN 3 ML	CANETA	200
490	INSULINA GLARGINA 100 U/ML (LANTUS SOLOSTAR) CANETA SOLOSTAR 3 ML	CANETA	386
491	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML 03 ML	CARPULE	396
492	INSULINA LANTUS 10 ML	CARPULE	2.832
493	INSULINA LEVEMIR	CARPULE	96
494	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (MIX 25 MG) REFIL	CARPULE	70
495	INSULINA NOVO RAPID	CARPULE	96
496	INSULINA VICTOZA	CARPULE	72
497	INSULINA XULTOPHY	CARPULE	60
498	INVEGA 03 MG	COMPRIMIDO	2.400
499	INVOCANA 300 MG	COMPRIMIDO	360
500	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5 MG (BART H)	COMPRIMIDO	4.000
501	ISOSOURCE 1000 ML	LITRO	372
502	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	1.860
503	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	COMPRIMIDO	7.000
504	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	COMPRIMIDO	2.000
505	IVABRADINA, CLORIDRATO 5 MG	COMPRIMIDO	2.000
506	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000
507	JANUMET 50/100 MG	COMPRIMIDO	1.568
508	JANUMET 50/1000 XR MG	COMPRIMIDO	2.160
509	JANUMET 50/850 MG	COMPRIMIDO	1.200
510	JANUVIA 100 MG	COMPRIMIDO	6.360
511	JARDIANCE 25 MG	COMPRIMIDO	2.640
512	KIT MEDIDOR DE GLICOSE + CANETA LANCETADORA + TIRAS REAGENTES + BATERIA	KIT	800
513	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30 G	TUBO	100
514	KOMBIGLYSE XR 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.200
515	LABREA 5 MG	COMPRIMIDO	360
516	LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE - 120 ML	FRASCO	200
517	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR	CAIXA	25.000
518	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30/500/500 CP	COMPRIMIDO	5.000
519	LANTUS SOLOSTAR 1X3 ML FLEX	CARPULE	150
520	LERCADINIPINO, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	12.100
521	LEUCOGEN XAROPE	FRASCO	4
522	LEVEMIR FELX PEN. 1X3 ML	CARPULE	120
523	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 + 25 MG - CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA - HBS	CAPSULA	7.080
524	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 + 25 MG - COMPRIMIDO - BD	COMPRIMIDO	15.080
525	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 + 50 MG -	COMPRIMIDO	11.480
526	LEVODROPROPIZINA 30 MG/5 ML	FRASCO	500
527	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	35.500

528	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDO	10.000
529	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMPRIMIDO	63.000
530	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	COMPRIMIDO	34.300
531	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	172
532	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CARTELA	10.600
533	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	51.000
534	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	COMPRIMIDO	14.000
535	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	121.000
536	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	149.200
537	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	19.180
538	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	COMPRIMIDO	2.000
539	LEXOTAN 6 MG	COMPRIMIDO	720
540	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	FRASCO	210
541	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	TUBO	390
542	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10 MG/ML	FRASCO	300
543	LINAGLIPTINA + EMPAGLIFOZINA 25/5 MG	COMPRIMIDO	600
544	LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO	20.600
545	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (VICTOZA) CANETA 3 ML	CANETA	80
546	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS AGE E TCM COM VITAMINAS A E E	FRASCO	12
547	LONIUM 40 MG	COMPRIMIDO	1.200
548	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	17.500
549	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	35.000
550	LORAZEPAM 2.0 MG	COMPRIMIDO	3.000
551	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	150.360
552	LUBRIFICANTE OCULAR CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL, ÁCIDO BÓRICO, BORATO DE SÓDIO DECAHIRATADO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, CLORETO DE POTÁSSIO, FRASCO 15 ML	FRASCO	20
553	LUBRIFICANTE OCULAR HYDROXIPROPIL GUAR 8Š, POLIETILENOGLICOL 400, ÁCIDO BÓRICO, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO FRASCO 15 ML	FRASCO	30
554	LURASIDONA 20 MG (LATUDA)	COMPRIMIDO	1.200
555	LUTEÍNA E ZEAXANTINA ENRIQUECIDA COM VITAMINA C, E, COBRE E ZINCO EM CÁPSULAS (NEOVITE MAX)	CAPSULA	1.000
556	LYRICA 150 MG	COMPRIMIDO	1.500
557	LYRICA 75 MG	COMPRIMIDO	4.272
558	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4/0,05MG/ML FRASCO 120 ML	FRASCO	1.000
559	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04 MG/ML FRS 120 ML	FRASCO	2.000
560	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	COMPRIMIDO	360
561	MALENA HCT 20 + 12,5 MG	COMPRIMIDO	360
562	MANIDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	10.000
563	MANITOL 20% 500 ML	FRASCO	3.162
564	MANIVASC 10 MG	COMPRIMIDO	360
565	MAXAPRAN 20 MG	COMPRIMIDO	1.500

566	MECLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
567	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SUSP.	FRASCO	500
568	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG EXTRATO SECO (VECASTEN)	COMPRIMIDO	500
569	MELLERIL 10 MG	COMPRIMIDO	360
570	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	16.360
571	MESALAZINA 2.000 MG/G ENVELOPE 2 G	ENVELOPE	1.220
572	METAMUCIL 05 G	SACHE	1.200
573	METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850 MG	COMPRIMIDO	66.000
574	METFORMINA, CLORIDRATO DE XR- 500 MG	COMPRIMIDO	100.000
575	METILA + ESSENCIA DE TEREBCENTINA + CANFORA	TUBO	100
576	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	34.000
577	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000
578	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
579	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	9.600
580	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	1.200
581	METOPROLOL , SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDO	58.400
582	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG	COMPRIMIDO	8.000
583	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDO	13.000
584	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	3.000
585	METRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.300
586	METRONIDAZOL 5 MG/ML - BOLSA 100 ML	BOLSA	50
587	METRONIDAZOL 500 MG/ 5 G GELÉIA VAGINAL	BISNAGA	600
588	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	600
589	MIDAZOLAM 5 MG/ML - 3 ML	AMPOLA	860
590	MINILAX – 714 MG/G/7,70 MG – 6,5 G	BISNAGA	240
591	MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRIMIDO	5.000
592	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	6.200
593	MIRTAZAPINA 45 MG	COMPRIMIDO	420
594	MODURETIC 25/2,5 MG	COMPRIMIDO	360
595	MONOCORDIL 40 MG	COMPRIMIDO	1.200
596	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	20
597	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG CP	COMPRIMIDO	3.000
598	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG	COMPRIMIDO	420
599	MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	600
600	MULTIVITAMINAS, VITAMINA A, COMPLEXO B	COMPRIMIDO	10.000
601	N - BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO DE + PARACETAMOL	COMPRIMIDO	1.500
602	NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	1.300
603	NAN CONFOR 2 (90 ML + 3 MED)	LATA	96
604	NAPROXENO 550 MG	COMPRIMIDO	360
605	NEBIDO (1.000 MG DE UNDECANOATO DE TESTOSTERONA EM SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL DE 4 ML – 250 MG DE UNDECANOATO DE TESTOSTERONA/ML)	AMPOLA	12
606	NEBIVOLOL 5 MG	COMPRIMIDO	15.000
607	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG UI/G POMADA 10 G	BISNAGA	41.724
608	NESINA PIO 25/15 MG	COMPRIMIDO	1.560

609	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	65.800
610	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	360
611	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	196.000
612	NIMESULIDA 50 MG/ML - 15 ML	FRASCO	8.950
613	NIMODIPINA 30 MG	COMPRIMIDO	28.000
614	NIOPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - 2 ML	AMPOLA	5
615	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G	TUBO	6.600
616	NISTATINA 100.000 UI/ML - 50 ML SUSPENSÃO	FRASCO	945
617	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	6.000
618	NITAZOXANIDA 20 MG/ML	FRASCO	300
619	NITRAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDO	2.100
620	NITRENDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	1.500
621	NITROFURAL 2 MG/G - 30 G	BISNAGA	15
622	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	11.400
623	NITROGLICERINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	5
624	NOREPINEFRINA 2 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	370
625	NORETISTERONA 0,35 MG	CARTELA	120
626	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML (MESYGINA, NOREGINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
627	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	26.000
628	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	38.100
629	NOVANLO 05 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	1.200
630	NOVANLO 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.200
631	NOVORAPID FLEX PEN 1X3 ML	CANETA	60
632	OLEO DE GIRASSOL 200 ML	FRASCO	1.060
633	OLEO DE PEIXE OMEGA 3 (30%), VEICULO (AGUA PURIFICADA) GELIFICANTE, UMECTANTE (GLICERINA BI-DESTILADA INS 422) CPS	COMPRIMIDO	2.000
634	OLEO DE PEIXE REFINADO, REVESTIMENTO (GELATINA, GLICERINA, SORBITOL, AGUA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 (VITALUX PLUS)	COMPRIMIDO	500
635	OLEO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ACIDO ASCÓRBICO, FUMARATO FERROSO, NIACINAMIDA, ACETATO DE TOCOFEROL, ÓXIDO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO (OLIGOVIT UP)	COMPRIMIDO	800
636	OLEO MINERAL (VASELINA LIQUIDA/PETROLATO)	FRASCO	150
637	OLEO MINERAL 100% - ORAL E TÓPICO	FRASCO	130
638	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINA 40/10 MG	COMPRIMIDO	17.000
639	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA (BENICAR HCT) 40/ 12,5 MG	COMPRIMIDO	15.000
640	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/ 12,5 MG	COMPRIMIDO	18.000
641	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000
642	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
643	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	COMPRIMIDO	12.000
644	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
645	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000

646	ÔMEGA 3 DE ÓLEO DE PEIXE, LUTEÍNA DA FLOR DE TAGETES ERECTA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, BILBERY, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DI-ALFA-TOCOFERILA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS (LUVIS S)	COMPRIMIDO	1.500
647	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	347.000
648	OMEPRAZOL 40 MG COM 10 ML DE PÓ PARA SOLUÇÃO + AMPOLA 10 ML	FRASCO	6.100
649	ONDANSETRONA 2 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	210
650	ONGLYSA 05 MG	COMPRIMIDO	1.200
651	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	504
652	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	5.200
653	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	5.600
654	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (TRILEPTAL)	COMPRIMIDO	1.350
655	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG	COMPRIMIDO	6.200
656	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+1000+40 MG + UI/G POMADA 45 G	BISNAGA	1.220
657	OXIDO DE ZINCO 150 MG/G + RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G	TUBO	1.202
658	PACO 500 + 30 MG	COMPRIMIDO	288
659	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA	TUBO	800
660	PANTOPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	2.340
661	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	47.400
662	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	3.000
663	PARACETAMOL + MALEATO DE CLORFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2 MG/ML + 2 MG/ML	FRASCO	3.450
664	PARACETAMOL 200 MG/ML -15 ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	1.400
665	PARACETAMOL 400 MG + MALEATO E CLORFENIRAMINA 4 MG + CLORIDRATO E FENILEFRINA 4 MG	COMPRIMIDO	16.500
666	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	52.000
667	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	37.000
668	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	40.920
669	PEDIASURE 900 GRS	LATA	632
670	PENTOXIFILINA 20 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	50
671	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO	2.000
672	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASCO	5
673	PERICIAZINA 4% 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRASCO	12
674	PERINDOPRIL ARGININA + BESILATO DE ANLODIPINO 3,5/2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
675	PERINDOPRIL ARGININA + BESILATO DE ANLODIPINO 7/5 MG	COMPRIMIDO	8.000
676	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG	COMPRIMIDO	1.500
677	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 10 MG	COMPRIMIDO	12.200
678	PERMETRINA 1% 60 ML	FRASCO	2.220
679	PIEMONT 5 MG	COMPRIMIDO	360
680	PINAZAN 25 MG	COMPRIMIDO	1.620
681	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG	COMPRIMIDO	8.120
682	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA POMADA	TUBO	300

683	POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA, SULFATO + HIDROCORTISONA - 10.000 U.I. + 5 MG + 10 MG - 10 ML	FRASCO	1.000
684	POLIVITAMÍNICO 2 ML INJET.	AMPOLA	2.400
685	POLIVITAMÍNICO A BASE DE VITAMINAS A, B1,B2,B3,B5,B6,B8 FRS 20 ML	FRASCO	200
686	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS (MATERNA)	COMPRIMIDO	36.600
687	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS PEDIÁTRICO 250 ML	FRASCO	2.600
688	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS	COMPRIMIDO	49.400
689	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO GOTAS	FRASCO	250
690	PRASUGREL, CLORIDRATO 5 MG	COMPRIMIDO	4.000
691	PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO	35.000
692	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	79.000
693	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	36.000
694	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	21.000
695	PREGABALINA 50 MG	CAPSULA	500
696	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	32.000
697	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UNIDADE	30.000
698	PROGESTERONA 200 MG	COMPRIMIDO	8.000
699	PROLOPA DR 200/50 MG	COMPRIMIDO	1.080
700	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	4.500
701	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML	AMPOLA	1.400
702	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	56.200
703	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG (RITMONORM)	COMPRIMIDO	10.000
704	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	COMPRIMIDO	46.000
705	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	28.000
706	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/DOSE AEROSOL C/ 120 DOSES (FLIXOTIDE)	FRASCO	20
707	PROPOFOL 10 MG/ML INJET.	AMPOLA	1.240
708	PROTETOR SOLAR FPS 60 - FRASCO 120 ML	FRASCO	500
709	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10/5 MG CP	COMPRIMIDO	2.500
710	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 5/5 MG CP	COMPRIMIDO	2.500
711	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/12,5 MG	COMPRIMIDO	2.500
712	RAMIPRIL 5 MG (NAPRIX)	COMPRIMIDO	8.000
713	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	6.780
714	RANITIDINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	8.900
715	RESPIRIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	1.080
716	RETEMIC 5 MG	COMPRIMIDO	3.000
717	RETINOL, ACETATO 50.000 UI/ML (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML - 20 ML	FRASCO	250
718	REVANGE (TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 32 MG)	COMPRIMIDO	720
719	RIFAMPICINA SV SÓDICA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO SPRAY 20 ML	FRASCO	1.000
720	RINGER LACTATO SÓDICO - 500 ML	FRASCO	1.024
721	RITALINA LA 20 MG	COMPRIMIDO	1.200
722	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	12.000

723	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	12.000
724	RIVAROXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
725	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	56.200
726	RIVASTIGMINA 13,3 MG/24H EXELON PATCH 15	COMPRIMIDO	540
727	RIVOTRIL SUBLINGUAL 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000
728	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.100
729	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.200
730	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO	41.200
731	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	15.000
732	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000
733	RUTINA 30 + MSM 100 + BOSWELIA 150 + UC2 10 + ARGININA 80 + BENFOTIAMINA 80 + FAMOTIDINA 40	COMPRIMIDO	720
734	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/ML - 5 ML AMP	AMPOLA	3.000
735	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML - 5 ML - EV	AMPOLA	300
736	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG	ENVELOPE	15.150
737	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG - PÓ	ENVELOPE	1.100
738	SACUBITRIL 26 MG + VALSARTANA 27 MG CP	COMPRIMIDO	3.000
739	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG (ENTRESTO 49 MG/51 MG)	COMPRIMIDO	8.000
740	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG CP	COMPRIMIDO	5.000
741	SAF GEL	UNIDADE	300
742	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	1.400
743	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	FRASCO	600
744	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG/ML XAROPE	FRASCO	700
745	SALICILATO DE METILA SPRAY (CÂNFORA + ASSOCIAÇÕES)	FRASCO	300
746	SARCOPEM MPVA-4	SACHE	2.000
747	SAXAGLIPTINA 5 MG (ONGLYZA 5 MG)	COMPRIMIDO	8.000
748	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	1.500
749	SELOZOK 100 MG	COMPRIMIDO	7.200
750	SELOZOK 50 MG	COMPRIMIDO	1.200
751	SERINGA HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CAPACIDADE PARA 100 UND DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UND, COM AGULHA 8 MM E CALIBRE 0,30MM (30G)	UNIDADE	100.000
752	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	251.000
753	SILIMARINA 200 MG (FORFIG)	COMPRIMIDO	9.000
754	SILYBUM MARIANUM 200 MG	COMPRIMIDO	500
755	SIMETICONA 75 MG/ML -10 ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	15.180
756	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	99.000
757	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	20.000
758	SITAGLIPTINA + METFORMINA 100/1000 MG	COMPRIMIDO	600
759	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1.000 MG	COMPRIMIDO	18.000
760	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	12.000
761	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG (VESICARE)	COMPRIMIDO	500
762	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FRASCO	600
763	SORO GLICOSADO 0,5% SISTEMA FECHADO, ESTERIL, BOLSAS DE	UNIDADE	60

POLIETILENO 250 ML			
764	SORO GLICOSADO 500 ML 5%	FRASCO	564
765	STANGLIT 15 MG	COMPRIMIDO	360
766	STANGLIT 30 MG	COMPRIMIDO	360
767	STRIVERDI RESPIMAT 2,5 MCG/PUFF	COMPRIMIDO	15
768	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	700
769	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	1.100
770	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - 400 G	BISNAGA	490
771	SULFAMETOXAZOL 200 MG/ 5 ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	650
772	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	3.200
773	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ 1 ML	AMPOLA	100
774	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	20
775	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	290
776	SULFATO DE MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.600
777	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	25
778	SULFATO FERROSO 25 MG DE FE ⁺⁺ / ML GOTAS ORAL	FRASCO	800
779	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	89.000
780	SULPAN 25/1 MG	COMPRIMIDO	360
781	SULPURIDA 25 MG + BROMAZEPAM 1 MG	COMPRIMIDO	420
782	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL: ÓLEO DE PEIXE COM DHA CONCENTRADO, ÓLEO DE BORRAGEM, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VIT C)	COMPRIMIDO	800
783	SUPOSITÓRIO GLICEROL 95% - ADULTO	UNIDADE	50
784	SUPOSITÓRIO GLICEROL 95% - INFANTIL	UNIDADE	30
785	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%	FRASCO	24
786	TEBONIM 120 MG	COMPRIMIDO	540
787	TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 40/5 MG	COMPRIMIDO	10.000
788	TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 80/5 MG	COMPRIMIDO	18.000
789	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG	COMPRIMIDO	10.000
790	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5 MG	COMPRIMIDO	25.000
791	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/25 MG	COMPRIMIDO	15.000
792	TELMISARTANA 40 MG	COMPRIMIDO	12.040
793	TELMISARTANA 80 MG	COMPRIMIDO	10.000
794	TERBUTALINA 0,3 MG	FRASCO	900
795	TESTE DE GRAVIDEZ COM CANETA TESTE	UNIDADE	4.000
796	TETRACICLINA, CLORIDRATO 100 MG + ANFOTERICINA B 50 MG/4G - CREME VAGINAL	TUBO	50
797	TIABENDAZOL 50 MG/G POMADA	TUBO	220
798	TIBOLONA 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
799	TINIDAZOL + MICONAZOL + NITRATO 30+20 MG/G	TUBO	100
800	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	9.000
801	TIRA REAGENTE PARA APARELHO ACCU CHECK ACTIVE	UNIDADE	100.000
802	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 MG + 1 MG	FRASCO	800
803	TOBRAMICINA 3 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	300
804	TOLTERODINA 4 MG CPS	COMPRIMIDO	800

805	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	1.260
806	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
807	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.860
808	TRACOLIMO MONOIDRATADO (MANIPULADO) 0,30% POMADA	TUBO	20
809	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	COMPRIMIDO	780
810	TRAMADOL RETARD 100 MG	COMPRIMIDO	20.300
811	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	26.000
812	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA	800
813	TRAYENTA 5 MG	COMPRIMIDO	2.100
814	TRAYENTA DUO 2,50/850	COMPRIMIDO	1.200
815	TRAZODONA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	9.000
816	TREZOR 20 MG (ETICO)	COMPRIMIDO	540
817	TRIXIFENIDIL, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	3.200
818	TRIXIFENIDIL, CLORIDRATO 5 MG	COMPRIMIDO	1.200
819	TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO CÁPRICO E CAPRÍLICO, OLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL FRS 100 ML	COMPRIMIDO	5.000
820	TRILEPTAL 60 MG/ML - 100 ML	FRASCO	24
821	UC II 40 MG	COMPRIMIDO	3.600
822	URSACOL 300 MG	COMPRIMIDO	540
823	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL 0,5/1,0/10/10MG/G - BISNAGA 20 GRS	BISNAGA	100
824	ACIDO VALPROICO DE 500 MG	COMPRIMIDO	420
825	VALSARTANA + ANLÓDIPINO 320 + 5 MG (DIOVAN ANLO)	COMPRIMIDO	4.000
826	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 160/10	COMPRIMIDO	5.420
827	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 160/5	COMPRIMIDO	10.600
828	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 + 25	COMPRIMIDO	5.420
829	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	9.000
830	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO	3.000
831	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	4.420
832	VARICELA CREME	TUBO	12
833	VASTAREL MR 35 MG	COMPRIMIDO	3.120
834	VELIJA 30 MG	COMPRIMIDO	3.900
835	VELIJA 60 MG	COMPRIMIDO	3.900
836	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE - 75 MG	COMPRIMIDO	21.800
837	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	10.380
838	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE – 37,5 MG	COMPRIMIDO	1.400
839	VENVANSE 70 MG	COMPRIMIDO	1.200
840	VENZER 16 MG	COMPRIMIDO	360
841	VICTOSA (SOLUÇÃO INJETAVEL DE LIRAGLUTIDA)	AMPOLA	20
842	VIMPOCETINA 5 MG CP	COMPRIMIDO	5.000
843	VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	COMPRIMIDO	20.200
844	VITAMINAS DO COMPLEXO B - 2 ML	AMPOLA	22.200
845	VORTIOXETINA, BROMIDRATO 10 MG (BRINTELLIX)	COMPRIMIDO	800
846	XARELTO 15 MG	COMPRIMIDO	360



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

847	XARELTO 20 MG	COMPRIMIDO	360
848	XIGDUO 50/1000 MG	COMPRIMIDO	360
849	XIGDUO XR 5/1000 MG	COMPRIMIDO	2.640
850	ZINA 5 MG	COMPRIMIDO	540
851	ZODEL 10 MG	COMPRIMIDO	540
852	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	3.300
853	ZOPICLONA 7,5 MG	COMPRIMIDO	800
854	ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML AMPOLA 01 ML	AMPOLA	30

ANEXO II

PLANILHA ELETRÔNICA



CIMPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS
AV. EDUARDO DE CASTILHO, 700 - CENTRO - PENÁPOLIS - SP
Telefone: (18) 3654-2323 - Cep: 16300-021
CNPJ: 55.750.301/0001-24

PREGÃO PRESENCIAL 5/2021
- Proposta Financeira -

DATA/HORA : 10/01/2022 - 09:00

OBJETO : Registro dos Preços dos itens relativos a medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF
NOME

ITENS DA PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	(A) TIAMINA (B1), CLORIDRATO + PIRIDOXINA (B6), CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA (B12) + PROCAÍNA, CLORIDRATO 2 ML - (B) DEXAMETASONA, ACETATO 1 ML (DEXADOZE) (A) 100MG + 100 MG + 5000 MCG + 50 MG - (B) 4 MG	AMPOLA	1.000		0,00	
2	ACEBROFILINA 05 MG/ML FRASCO 120 ML XAROPE + DOSADOR	FRASCO	300		0,00	
3	ACEBROFILINA 10 MG/ML FRASCO 120 ML XAROPE + DOSADOR	FRASCO	300		0,00	
4	ACEBROFILINA 25 MG/5ML 120 ML - XAROPE - INFANTIL	FRASCO	5.000		0,00	
5	ACEBROFILINA 50 MG/5ML 120 ML - XAROPE - ADULTO	FRASCO	5.000		0,00	
6	ACERTIL 10 MG	COMPRIM	1.200		0,00	
7	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	2.960		0,00	
8	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG CP	COMPRIM	1.000		0,00	
9	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML + SERINGA 1 ML + AGULHA	AMPOLA	3.900		0,00	

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 936/21

PREGÃO Nº 05/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E ENTES CONSORTES SENDO ALTO ALEGRE, AVANHANDAVA, BARBOSA, BRAÚNA, GLICÉRIO, LUIZIÂNIA E PENÁPOLIS E A EMPRESA _____ PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO No ____/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 55.750.301/0001-24, com sede na Av. Dr. Eduardo de Castilho, no 700, Centro, Penápolis/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Agnaldo Cesar Duarte, portador da cédula de identidade - R.G. n.o _____, e CPF (MF) _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), no. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade – R.G. no. (...), inscrito no CPF/MF sob no. (...), residente na Rua (...), no. (...), doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos, abaixo discriminados.

----- descrição do (s) item (ns) -----

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega, após apresentação das Notas Fiscais pelo Município requerente.

3.3 - O pagamento será diretamente na conta corrente do fornecedor, efetuado pelo Município requisitante das mercadorias, somente após todas as exigências e formalidades deste Edital.

3.4 - Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 serão efetuados nas mesmas condições contratuais e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito pelos municípios participantes deste processo. Cada município integrante do CIMPE ficará responsável pelas citadas solicitações que deverão ocorrer por escrito, através de requisição de compras, para que as Notas Fiscais Eletrônicas sejam emitidas em nome de cada Município solicitante, e o pagamento não será em hipótese alguma realizado pelo CIMPE, mas tão somente pelo Município solicitante, bem como as entregas deverão ocorrer nos endereços determinados e constantes deste Edital, conforme se segue:

4.1.1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre (CNPJ nº 44.440.121/0001-20)
Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, Centro, Alto Alegre/SP - CEP : 16.310-000

4.1.2 - Prefeitura Municipal de Avanhandava (CNPJ nº 45.665.890/0001-99)
Praça Santa Luzia nº 61, Centro, Avanhandava/SP - CEP : 16.360-000

4.1.3 - Prefeitura Municipal de Barbosa (CNPJ nº 46.162.178/0001-30)
Rua São João nº 220, Centro, Barbosa/SP - CEP : 16.350-000

4.1.4 - Prefeitura Municipal de Glicério (CNPJ nº 44.441.475/0001-99)
Rua Prefeito Fuad Eid nº 320, Centro, Glicério/SP - CEP: 16.270-000

4.1.5 - Prefeitura Municipal de Luiziânia (CNPJ nº 44.441.558/0001-88)
Praça Benedito Cláudio nº 135, Centro, Luiziânia/SP - CEP: 16.340-000

4.1.6 - Prefeitura Municipal de Penápolis (CNPJ nº 49.576.416/0001-41)
Avenida Marginal Maria Chica nº 1.400, Centro, Penápolis/SP - CEP: 16.300-005

4.1.7 - Prefeitura Municipal de Braúna (CNPJ nº 44.440.832/0001-02)
Avenida Barão do Rio Branco nº 485, Centro, Braúna/SP - CEP: 16.290-000

4.2 - O recebimento dos produtos deverá ser atestado por pessoa responsável que conferirá os produtos entregues, que estando os mesmos de acordo e condições para uso e especificações do edital, será atestada sua regularidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente,

.....

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS.

6.1 - Na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 obedecerão as seguintes sanções:

6.1.1 O atraso injustificado na execução do objeto, a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

6.1.1.1 atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

6.1.1.2 atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

6.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.2.1 advertência;

6.1.2.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal - CIMPE e com os Municípios que o integram, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com amparo no art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;

6.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93; e

6.1.2.5 impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal - CIMPE e com os Municípios que o integram, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL RECUSADO.

7.1 - Caso haja reprovação de lotes de produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias, às suas expensas.

7.2 - No caso de não haver reposição dos lotes reprovados caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) ao mês, referente ao pagamento dos lotes reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, de acordo com os arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

8.3.1 - recuperação judicial, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA; e

8.3.2 - dissolução de sociedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

9.1.1 - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

9.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

9.1.3 - fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;

9.1.4 - cumprir os encargos definidos no Pregão 05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1 - Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

10.2 - Caso venha a ser comprovado que a CONTRATADA efetuou a venda a outros órgãos, Governamental ou não, de medicamentos idênticos aos que constituem objeto do contrato até comprovado o término das entregas, por preço inferior ao ajustado com a CONTRATANTE, esta procederá a automática revisão do valor de seus compromissos financeiros assumidos no contrato, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvado os custos incidentes, tais como fretes, impostos e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de Pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

É competente o foro de Penápolis/SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

ANEXO IV

Modelo da Declaração que não emprega menor

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7 da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO V

Modelo da Declaração de Plena Aceitação das Condições do Edital.

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do **Edital do Pregão Presencial nº 05/2021 – Processo nº 936/21** do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis.

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa